

DESPACHO N.º 4/2024

Marcação de férias

Informa-se o pessoal docente e não-docente da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), que deverão proceder à marcação de férias no Serviço de Recursos Humanos (SRH), até ao dia 29 de Março de 2024.

Os docentes deverão marcar as suas férias, sem prejuízo do serviço docente, durante os períodos compreendidos entre:

- 23 de Março a 1 de abril — interrupção da Páscoa (5 dias úteis);
- 13 de julho a 1 de setembro — Interrupção de Verão (34 dias úteis);
- 21 de dezembro a 5 de janeiro — Interrupção de Natal 2024/2025 (8 dias úteis).

Excecionalmente, os docentes poderão ainda marcar férias em outros períodos de interrupção (ex: entre semestres). Nestes casos deverá ser solicitada autorização através de requerimento dirigido ao Diretor da ESDRM.

Em todos os casos o serviço docente, incluindo a realização de exames, lançamento das respetivas classificações e Júris, têm de estar assegurados.

Os docentes com contrato a termo deverão marcar férias dentro do período de vigência do contrato, tomando em consideração os períodos acima identificados, ou antes do término do seu contrato, salvaguardando o serviço de lecionação de aulas e o calendário de exames (época normal, de recurso e especial).

Na marcação de férias do pessoal não docente dever-se-á considerar sempre a permanência de um trabalhador em cada um dos serviços ou gabinetes, independentemente dos períodos acima indicados, salvo as devidas exceções que se verificarem por conveniência de serviço.

Se a marcação das férias não for realizada até à data estipulada, esta será feita pelo Diretor, notificando-se os trabalhadores docentes e não docentes do período de férias a gozar.

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, 29 de Fevereiro de 2024

O Diretor da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior



Prof. Doutor Nuno Pimenta de Magalhães